



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 146/18 - C

DOCREC

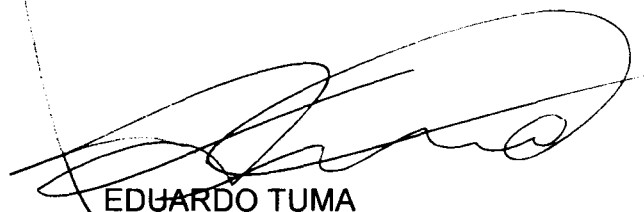
340/2018

Ref.: Ofício SGP-12 nº 055/2018
SEI 6010.2018/0000086-4

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 844/2017, de autoria do Vereador Reis, que visa denominar Praça Antonio Feliciano da Silva o espaço público que especifica, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


EDUARDO TUMA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 7670097

São Paulo, 06 de abril de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Reis

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **844/17**

Local: Praça Antonio Feliciano da Silva

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Antonio Feliciano da Silva o espaço público denominado, compreendido entre a Avenida Pinheirinho D’água e a Rua Antônio Galvão Medeiros, situado no Bairro Parque Pan Americano, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.”

Localizamos o referido espaço público no espaço livre 9M do croqui patrimonial 7669759 e na quadra fiscal 60 do setor 189 7669908. Verificamos que, na foto aérea do MDC 7669823, parte do espaço livre 9M se encontra ocupado e apenas parte permanece com as características de praça passível da denominação proposta.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim consta como bem público;

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog;

Item 4 – a denominação proposta, Antonio Feliciano da Silva não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a descrição e a localização estão corretas e suficientes para sua identificação, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominada Praça Antonio Feliciano da Silva, a área remanescente do espaço livre 9M do croqui nº 101820, delimitada pela Avenida Pinheirinho D’Água, Rua Antonio Galvão Medeiros e por lotes particulares, localizado no setor 189, quadra 60, no Distrito de Jaraguá, na Prefeitura Regional de Pirituba-Jaraguá.”

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7670097** e
o código CRC **892231EF**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0000086-4

SEI nº 7670097



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 7679715

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 844/17, de autoria do Vereador Reis, que trata da denominação do espaço público denominado "Praça Antonio Feliciano da Silva", situado no Bairro Parque Pan Americano, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá. Pedido de subsídios

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI retro, que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 09 / 04 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



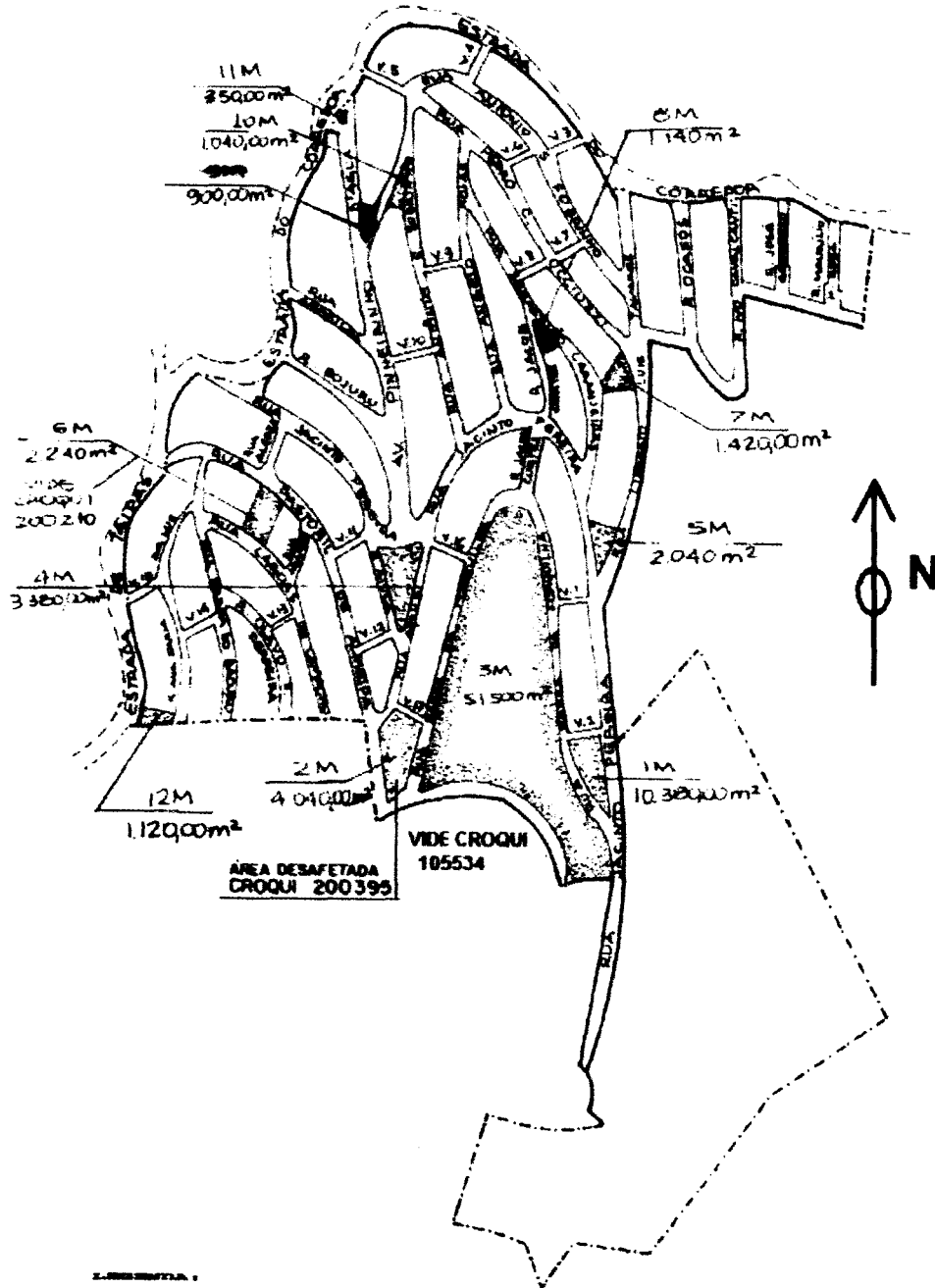
Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 10/04/2018, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7679715** e o código CRC **52EDDB65**.

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		F.L.S.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
3438/3	5D	C5	05/06	B20/B15	101	820	01/02



LEGENDA:
DIVISÃO DE ARRAJAMENTO
ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PROCESSO Nº 29467/70

ARR 1698

Ligra Nieto 04 02 1914

ALICE CHIO

MAR05/96

PATR. N/001

ORIGINAL NOTICIASTICO

PMSP - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3433-3	5 D	C 5	05	Z 19	1 01820	

TÍTULO

Loteamento aprovado denominado "Parque Panamericano"

Alvará de licença nº 2307, série 16, expedido em 06/07/64

Processo : 192.753/62

Modificado através do alvará 2377, série 17, expedido em 20/07/65

Processo : 191.790/64

Proprietário : Cia. de Terrenos do Anastácio

ARR 1698

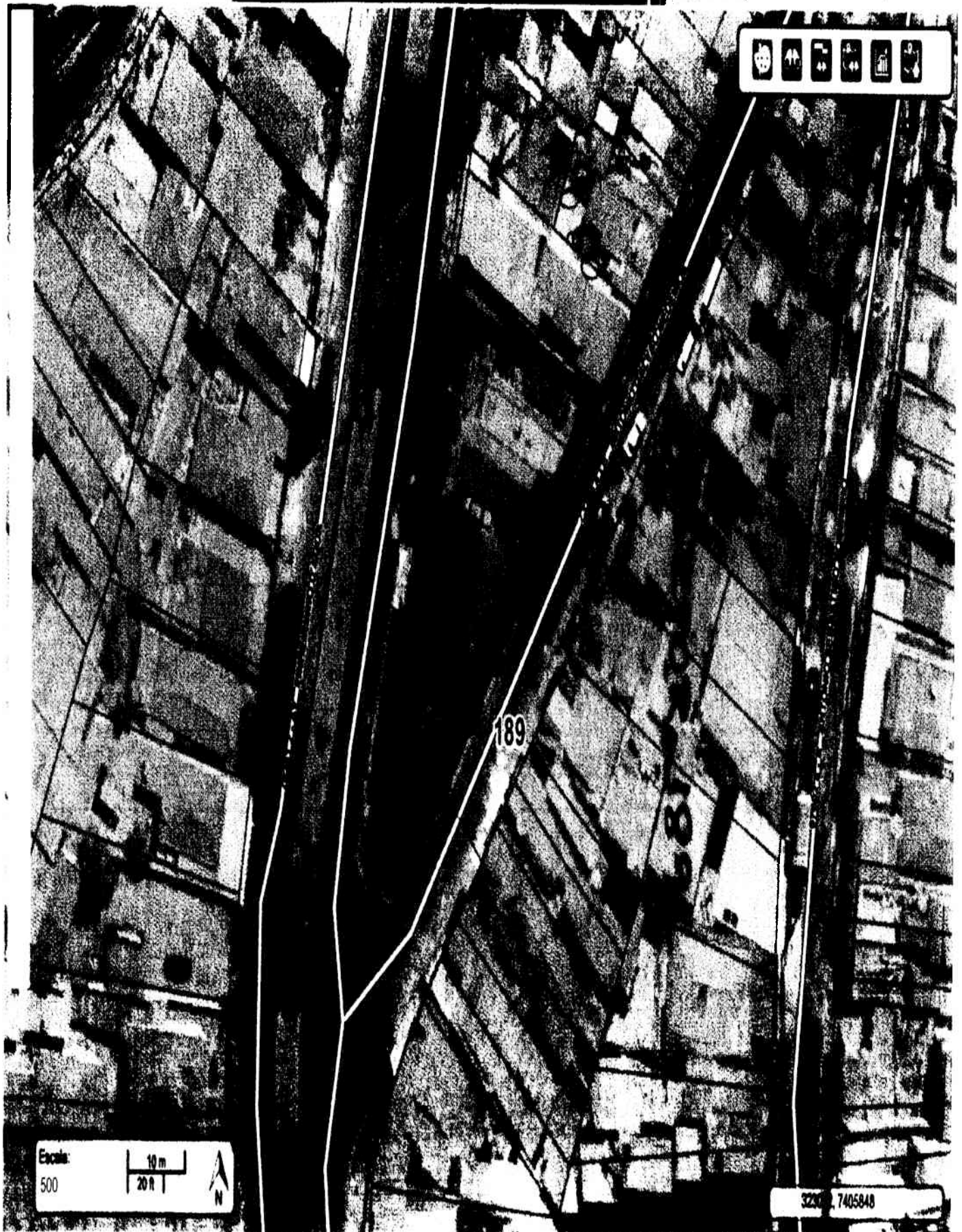
Auto de regularização nº 2004/30.103-00, emitido em 08/10/2004

Processo : 1980-0.010.872-0

AU não consta

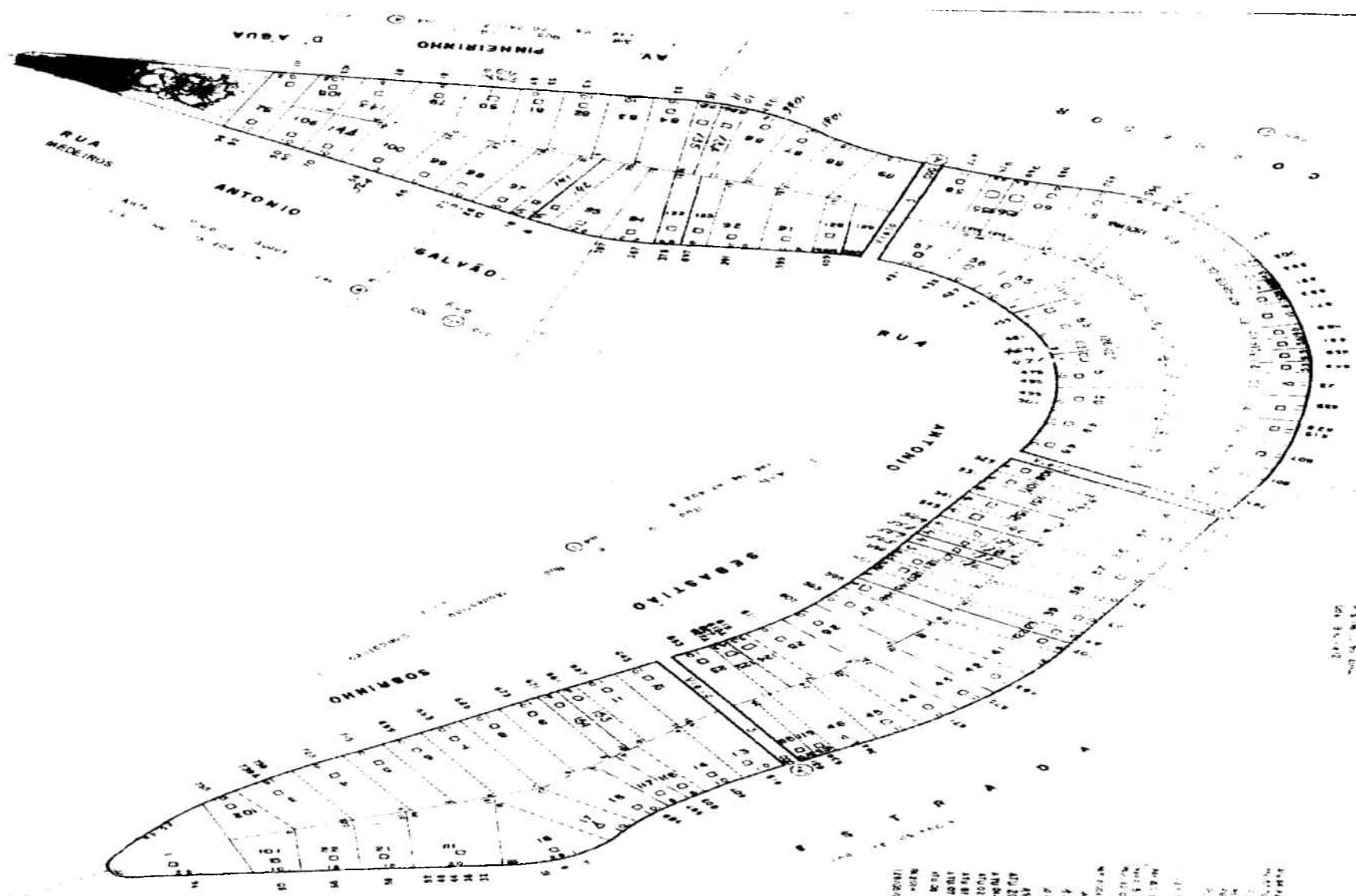
Averbado sob nº 1, à margem da transcrição 56.221, livro 3, em 31/01/1967, no 8º CRI.

Inscrito sob nº 131, em 31/01/1967, livro 8, no 8º CRI, nos termos do Decreto Lei 58/37.



SECTOR 189

QUADRA 080



Map of the Sector 189, showing the layout of the plots and the streets. The map is oriented with the curved boundary on the right and the straight boundary on the left. The plots are numbered with various codes, including '100', '101', '102', '103', '104', '105', '106', '107', '108', '109', '110', '111', '112', '113', '114', '115', '116', '117', '118', '119', '120', '121', '122', '123', '124', '125', '126', '127', '128', '129', '130', '131', '132', '133', '134', '135', '136', '137', '138', '139', '140', '141', '142', '143', '144', '145', '146', '147', '148', '149', '150', '151', '152', '153', '154', '155', '156', '157', '158', '159', '160', '161', '162', '163', '164', '165', '166', '167', '168', '169', '170', '171', '172', '173', '174', '175', '176', '177', '178', '179', '180', '181', '182', '183', '184', '185', '186', '187', '188', '189', '190', '191', '192', '193', '194', '195', '196', '197', '198', '199', '200'. The map also shows a river or canal labeled 'D. AGUA' and a small area labeled 'PINHEIRINHO'. The map is oriented with the curved boundary on the right and the straight boundary on the left.

Map of the Sector 189, showing the layout of the plots and the streets. The map is oriented with the curved boundary on the right and the straight boundary on the left. The plots are numbered with various codes, including '100', '101', '102', '103', '104', '105', '106', '107', '108', '109', '110', '111', '112', '113', '114', '115', '116', '117', '118', '119', '120', '121', '122', '123', '124', '125', '126', '127', '128', '129', '130', '131', '132', '133', '134', '135', '136', '137', '138', '139', '140', '141', '142', '143', '144', '145', '146', '147', '148', '149', '150', '151', '152', '153', '154', '155', '156', '157', '158', '159', '160', '161', '162', '163', '164', '165', '166', '167', '168', '169', '170', '171', '172', '173', '174', '175', '176', '177', '178', '179', '180', '181', '182', '183', '184', '185', '186', '187', '188', '189', '190', '191', '192', '193', '194', '195', '196', '197', '198', '199', '200'. The map also shows a river or canal labeled 'D. AGUA' and a small area labeled 'PINHEIRINHO'. The map is oriented with the curved boundary on the right and the straight boundary on the left.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC/AHM - Arquivo Histórico Municipal - Gabinete do Diretor - AHM

Praça Coronel Fernando Prestes, 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM Nº 7578486

São Paulo, 03 de abril de 2018.

Do Memorando PREF/CASA CIVIL/ ATL III 269/2018

SMC/AHM/CDL (Coordenação de Denominação de Logradouros Públicos e Próprios Municipais)

Sr(a). Coordenador(a).

A pedido do Sr. Diretor do AHM e pela competência, encaminhamos o presente para atendimento ao que se pede no inicial, atentando-se para a data de devolução.

Atenciosamente.

Luana Paiva Mathias

RF. 818.166-7

Gabinete

Arquivo Histórico Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luana Paiva Mathias, Encarregado de Equipe II**, em 03/04/2018, às 14:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7578486** e o código CRC **5A5E66BF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais -
CDL**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 7610871

São Paulo, 04 de abril de 2018

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Praça Antonio Feliciano da Silva**

Memº 269/2018-ATL III 26/03/2018

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **844/17** de autoria do Vereador **Reis** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Antonio Feliciano da Silva**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **04/04/2018**.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 04/04/2018.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessor Técnico II**, em 04/04/2018, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 05/04/2018, às 11:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7610871** e o código CRC **6924FCE6**.